

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, na Rua de D. Marcelino Franco, 2, 1.º, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

5.1 — O requerimento de admissão deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Documentos comprovativos da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais de admissão referidos no n.º 4 deste aviso;
- b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópias das classificações de serviço dos últimos três anos.

O requerimento deverá também ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada temporariamente a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 4 desde que o candidato declare no próprio requerimento, sob compromisso de honra, encontrar-se nas condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.3 — Os funcionários pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, bem como da declaração a que se refere a alínea b) do n.º 5.1.

5.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

6.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso foi aberto e, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do diploma acima referido, são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, em que serão tidas em consideração as classificações dos três últimos anos.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar, bem como as respectivas fórmulas, constam da acta da reunião do júri do concurso de 2 de Outubro de 2006, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.3 — A classificação final será a que resultar da classificação atribuída à avaliação curricular e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheira Carla Maria Pinho de Magalhães Taveira, directora do Departamento de Obras Municipais, Equipamentos e Ambiente.

Vogais efectivos:

Engenheiro Cláudio Manuel Mestre Amador, chefe de divisão de Obras Municipais, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Arquiteta Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira, chefe de divisão de Gestão Urbanística.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos João dos Santos Toscano, chefe de divisão de Património e Reabilitação Urbana.

Arquiteta Ana Cristina Soares Massena Gago, chefe de divisão de Planeamento Urbanístico.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

17 de Outubro de 2006. — O Vereador do Desporto e Economia,
Carlos Manuel dos Santos Baracho. 1000307391

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso DRH

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Outubro de 2006, se encontra aberto procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão financeira (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), em regime de comissão de serviço, pelo prazo de três anos.

1 — Área de actuação do cargo a prover — referenciada no artigo 21.º da estrutura e Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Vale de Cambra e sua alteração, publicadas nos apêndices n.ºs 13 e 64 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 27 e 143, de 7 de Fevereiro e de 26 de Julho de 2006, respectivamente, conjugado com as competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, tendo em conta os princípios de actuação do pessoal dirigente a que se reportam os artigos 3.º a 5.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

2 — Remuneração — € 2414,94; suplemento mensal: € 185,42.

3 — Local e condições de trabalho — município de Vale de Cambra, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para o cargo posto a concurso.

4 — Requisitos legais de provimento — nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeadamente a posse de licenciatura e de, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício seja exigível uma licenciatura.

5 — Requisitos especiais — licenciatura em Administração Pública, pós-graduação em Gestão Estratégica do Património na Administração Pública e Autárquica.

6 — Perfil pretendido — competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização, execução de tarefas contabilísticas e administrativas inerentes ao correcto funcionamento da Câmara Municipal, designadamente na elaboração dos documentos previsionais de acordo com a legislação aplicável, capacidade de aplicar princípios e conceitos de contabilidade na preparação da informação contabilística (económica, financeira e outra relacionada), capacidade de escolher e definir prioridades dentro de recursos restritos e de organizar o trabalho de forma a cumprir prazos limite de entrega muito curtos, capacidade de proceder a uma gestão fiscal com observância dos processos de infracção e actuações fiscais, tendo em atenção o processo de penalização por atrasos, erros e desconformidades e capacidade de uso das tecnologias de informação.

7 — Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, recaindo no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

A entrevista profissional de selecção terá a duração máxima de trinta minutos e versará sobre os seguintes temas:

Sistema de contabilidade autárquica — documentos previsionais, finanças, património, aprovisionamento e tesouraria;
 Conhecimento das actividades municipais;
 Estrutura orgânica da Câmara Municipal de Vale de Cambra onde se insere a unidade orgânica objecto do presente procedimento;
 Gestão de pessoal.

8 — Formalização e prazo de entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, podendo ser entregue nos Serviços de Atendimento ao Município, entre as 9 e as 17 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a referida Câmara Municipal, sita na Avenida de Camilo Tavares de Matos, 3730-901 Vale de Cambra, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação do aviso na bolsa de emprego público.

8.1 — Do requerimento devem constar: nome completo, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, com indicação do código postal, número de telefone, número do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, habilitações literárias, categoria, serviço e local onde desempenha funções, identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso, menção dos documentos que anexa ao requerimento de candidatura e outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, apenas serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, cuja falta de qualquer elemento determinará a exclusão do presente procedimento concursal:

Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional, as funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Fotocópia dos certificados de formação profissional;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Declaração comprovativa do vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e com contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicitação do aviso na bolsa de emprego público;

Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato.

9 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vale de Cambra estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos que constem nos respectivos processos individuais.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José António da Silva Bastos, presidente da Câmara Municipal.

Vogais:

Director de departamento técnico municipal Dr. José Pedro Vieira Almeida.

Professor auxiliar convidado da Universidade de Aveiro Doutor Carlos Eduardo Machado Sangreman Proença.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva*. 1000307394

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso

Discussão pública

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público, para efeitos no disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro,

que, após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é aberto um período de discussão pública, durante 15 dias úteis, que objectiva a aprovação do projecto de loteamento da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António. O referido loteamento localiza-se na Avenida da Catalunha, freguesia de Monte Gordo.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo projecto na Divisão de Gestão e Urbanismo desta Câmara Municipal, em qualquer dia útil e dentro do horário aberto ao público, podendo ser apresentadas por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas quaisquer reclamações.

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*. 1000305857

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, por meu despacho de 27 de Outubro de 2006, os candidatos classificados no concurso interno de acesso geral para 12 lugares de assistente administrativo especialista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163 (parte especial), de 25 de Agosto de 2006, e cuja lista de classificação final foi por mim homologada em 26 de Outubro de 2006, a seguir discriminados:

Patrícia Cristina Costa Teles.
 Olga Maria Vieira Faria.
 Cristina Maria Pereira Ferreira Ribeiro da Costa.
 Madalena Cristina Ferreira Magalhães.
 António Duarte Teixeira Pinto.
 Filipe Manuel Martins de Castro.
 Mónica Fernanda Leite Ferreira Pinheiro.
 Ângela Maria Fontão Gomes Teixeira.
 Marco Filipe Almeida de Freitas.
 Tiago Martins Pedrosa.
 Paulo Miguel Ferreira da Silva Lopes.
 Alice de Fátima Monteiro Carneiro.

Mais se torna público que os candidatos acima mencionados deverão aceitar as respectivas nomeações no prazo de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas).

27 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*. 1000307392

JUNTA DE FREGUESIA DA BURACA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo

Por deliberação em reunião de Junta de Freguesia, aos 23 de Outubro de 2006, torna-se pública a nomeação provisória das funcionárias Sónia Isabel Nascimento Conceição e Cristina Maria Pereira Mendonça, que converte em definitiva a partir da data em que fizerem um ano de serviço, com efeitos à data da posse. (Isento do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Jaime Pereira Garcia*. 1000307378

JUNTA DE FREGUESIA DO PRAGAL

Aviso

Concurso externo de ingresso para operário qualificado, electricista

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 10 de Outubro de 2006 e de acordo com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foi Carlos Alberto da Silva Almeida nomeado operário qualificado, electricista, admitido por concurso externo de ingresso, cuja lista de classificação final foi afixada em 11 de Outubro de 2006. O candidato deverá tomar posse do respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Carlos Alberto Tomé Valença Mourinho*. 1000307377